



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

OF/CGAB/Nº 613/202

Santa Teresa, 18 de Novembro de 2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº117/2022, datado de 19/10/2022, protocolado sob nº 12.386/2022, encaminhamos informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EVANILDO SANCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29650-000Tel:
(27) 3259 3900 - CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

RECEBEMOS
18 / 11 / 2022

Luana Biasutti
Recepcionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício nº 182/2022

Santa Teresa/ES, 08 de novembro de 2022

Ref.: Resposta à solicitação do Requerimento nº 117/2022

Exmo. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente em resposta ao Processo Administrativo nº 12386/2022, alusivo ao Requerimento nº 117/2022 dos nobres vereadores: Dra. Mel e Thiago Roldi, passa a expor:

1) A forma como é feita a coleta e a destinação de resíduos sólidos é decisiva para o meio ambiente e a qualidade de vida nas cidades. É preciso que todos os processos sejam tecnicamente corretos, para evitar contaminações e desconfortos para a sociedade como um todo. Recursos logísticos adequados, caminhões, instalações e equipamentos modernos são essenciais para que todo resíduo seja recolhido e encaminhado à destinação final de forma correta.

Ao possibilitar a redução do número de caminhões que trafegam nas vias, principalmente no centro histórico da cidade e permitir o seu retorno imediato para a coleta, causando menor impacto no trânsito e economizando recursos naturais e financeiros, tempo e mão de obra, o transbordo contribui, também, para a minimização das emissões dos gases de efeito estufa, prejudiciais à camada de ozônio. Há, aí, um ganho econômico-ambiental para a cidade, com a redução do consumo de combustível, além de impacto positivo no trânsito e maior eficiência logística e produtividade.

A área de Transbordo, Conta com um desnível entre os pavimentos para que os caminhões prensas, posicionados em uma cota mais elevada, façam a descarga do lixo do caminhão diretamente na caixa coletora, dispostas em área coberta. Para direto e posterior recolhimento e destinação final ao aterro sanitário. O ponto de transferência da estação de transbordo é dotada de área para acesso, manobra e descarga de caminhões em dois níveis, sendo o nível inferior cerca de quatro metros abaixo do nível do piso principal. Os caminhões prensas, têm acesso à instalação pelo nível superior e as carretas para coleta das caixas pelo nível inferior.

2) A nova área de Transbordo de Resíduo, está localizada na localidade de Valsugana Velha ao lado da Rod ES 080, está a aproximadamente 600 metros da entrada da

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

"Estação Biológica". Os empreendimentos e residências próximas estão localizadas a partir de 500 metros.

3) Estes estudos não são obrigatórios para empreendimentos de médio porte, que é o caso em questão, conforme estabelecido no decreto 074/2018 e Lei Complementar 031/2020. Nesse sentido os estudos técnicos foram realizados para o processo de licenciamento ambiental, nos trâmites da lei 2.696/2018 e decreto 074/2018.

4) A área ao entorno do empreendimento com vista para via pública e esta constituída por vegetação alta ao entorno o que cria uma cortina verde ou corta vento ao seu redor. Dessa forma, trazendo benefícios visuais e valorização da região, além de evitar a proliferação de insetos e vetores de contaminação.

5) Além do já disposto na resposta anterior explanamos que o projeto foi feito para o resíduo ser depositado diretamente dentro das caixas coletoras e não mais no solo, estas caixas ficarão por um curto período de tempo em local coberto, até serem levadas diretamente para o aterro sanitário, sendo que estas caixas são coletadas diariamente.

6) Sim, é necessária a Licença Ambiental para implementar a área de Transbordo.

7) De acordo com a Lei Complementar 031/2020, não é necessária Audiência Pública para empreendimento de médio porte, que e o caso.

8) Não será feito a Triagem de resíduos sólidos urbanos na nova área de Transbordo.

9) A área atua da Usina de Triagem será utilizada para recebimento e triagem de Resíduos Secos (Recicláveis).

10) A área pensada pertence ao município desde 2012 e das áreas investigadas pertencentes ao Município está ambientalmente, logisticamente e adequada para alocar o projeto.

11) No projeto de construção feito não prevê compostagem.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

12) Os resíduos são encaminhados ao aterro sanitário: Marca Ambiental. Não pode sofrer alteração no momento.

13) Nada mais havendo a tratar, informamos que a apresentação foi feita para os vereadores em 08 de novembro de 2022 às 16 h na sala de reuniões do Gabinete na prefeitura.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos, no telefone (27) 3259- 2122 ou através do endereço eletrônico administrativoma@santateresa.es.gov.br.

Cordialmente,



THAIANY MACIEL NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESPONDENDO INTERINAMENTE